



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 24  
Disponibilização: 05/02/2020  
Publicação: 05/02/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.735, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto nº 24.123, de 1º de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Os incisos II e XI do art. 1º do Decreto nº 24.123, de 1º de agosto de 2019, que “Reconduz e/ou nomeia membros no âmbito do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, e revoga os Decretos nº 23.325, de 1º de novembro de 2018, nº 23.488, de 31 de dezembro de 2018 e nº 23.774, de 28 de março de 2019”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

II - CLAIRTON PEREIRA DA SILVA - representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO e PHILIPPE DIONÍSIO MENDONÇA - Suplente;

XI - JAMES ALVES PADILHA - integrante com notório saber na área de trânsito e nível superior completo, e MARIA APARECIDA IZIDORO DOS SANTOS - Suplente.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de janeiro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/02/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9764737** e o código CRC **2A8F8264**.

